

4

# CONCURSO AUDIOVISUAL ANDIFES



# REGULAMENTO

## 4º CONCURSO AUDIOVISUAL

### ANDIFES 2023

Com o presente Regulamento fica instituída a quarta edição do “Concurso Audiovisual da ANDIFES” (Associação Nacional das Instituições Federais de Ensino Superior), que tem como tema “**Universidades no combate à desinformação e na defesa da democracia**”.

O objetivo desta edição do concurso é a produção de conteúdos audiovisuais, feita por estudantes, que tenham como cerne narrativo o fortalecimento das instituições democráticas, dentre as quais as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e o Supremo Tribunal Federal (STF), parceiro desta edição do concurso.

#### 1. Disposições Gerais

1.1. O Concurso Audiovisual da ANDIFES, coordenado pelo Colégio de Gestores de Comunicação das Universidades Federais (Cogecom), em parceria com o Supremo Tribunal Federal (STF) nesta 4ª edição, está aberto aos estudantes de Instituições Federais de Ensino Superior associadas à ANDIFES.

1.2. O tema da 4ª edição do concurso, para o ano de 2023, é “*Universidades no combate à desinformação e na defesa da democracia*”.

1.3. Poderão ser enviados vídeos de qualquer estado da Federação e do Distrito Federal que tragam como narrativa o combate à desinformação e o fortalecimento das instituições democráticas, sobretudo das IFES e do STF.

1.4. A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, entre outros.

1.5. Os itens de avaliação dos vídeos são: critérios estéticos (30pts), argumento e representação do tema proposto (40pts) e os elementos técnicos e inovadores utilizados na proposta (30pts).

1.6. Cada participante poderá enviar somente 01 (um) vídeo.

1.7. Os vídeos devem apresentar tempo mínimo de 01 (um) minuto e máximo de 02 (dois) minutos, com tolerância de até 10 (dez) segundos, para mais ou para menos.

1.8. É obrigatório, em caso de vídeos nos quais apareçam pessoas, a apresentação de autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) filmadas(s), a qual deve ser enviada por escrito juntamente com o conteúdo audiovisual, sendo que o não atendimento desta exigência será causa para a exclusão do concorrente do concurso.

1.9. O candidato deverá enviar uma declaração de direito de uso de imagem de terceiros maiores de 18 anos, a qual deverá ser feita de acordo com os modelos disponíveis no link <https://www.andifes.org.br/?p=98793>.

1.10. Os vídeos devem ter classificação livre e não devem ter exposição de crianças e conteúdo

que comprometa a dignidade das mesmas conforme recomenda a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.11. Não serão aceitos pseudônimos, para o que deverá ser apresentado pelo (a) concorrente cópia de documento de identidade com foto.

1.12. Além de outros casos previstos neste Regulamento, a critério da ANDIFES, será desclassificado qualquer vídeo, cujo conteúdo: a) desrespeite princípios de funcionamento das Universidades Federais, tais como, por exemplo, a liberdade de cátedra, a autonomia universitária, a gratuidade ou o financiamento público destas instituições, assim como do Supremo Tribunal Federal (STF); b) traga abordagem ofensiva ou que viole os princípios de direitos humanos, os demais princípios constitucionais ou normas e princípios constantes de tratados internacionais; c) apresente em qualquer parte do vídeo a divulgação ou menção de patrocinadores; d) ofenda a imagem de pessoas jurídicas, pessoas físicas, marcas e terceiros em geral; e) promova ou incentive, ainda que dissimuladamente, preconceitos de qualquer ordem; f) contenha materiais obscenos, difamatórios, com ameaças, pornográficos, sexistas, racistas ou etnicamente ofensivos, vídeos que violem as leis vigentes no Estado brasileiro, ou seja, de qualquer forma inapropriados; g) não esteja acompanhado de declaração pelo (s) autor (es) ou estes não possuam todos os direitos contidos no vídeo, imagem e som entregues, sendo responsável pelo conteúdo, bem como declaração de que possui (em) as devidas licenças e autorizações requeridas para se utilizar de qualquer propriedade intelectual de terceiros; h) possua o consentimento de qualquer pessoa que aparecer no vídeo, isentando o Concurso de qualquer responsabilidade referente aos direitos autorais de trilhas e imagens; i) configure, no todo ou em parte, plágio ou flagrante que desrespeitem os direitos de terceiros.

1.13. A validação das inscrições será feita por uma comissão pré-definida de membros do Cogecom e da Andifes e convidados externos, que deve avaliar as questões técnicas da produção, bem como seu conteúdo, buscando atender os pontos acima elencados.

1.14. A comissão de avaliação apresentará um relatório expresso a respeito dos vídeos desclassificados, contendo o nome do vídeo, autor, motivo da desclassificação (com base nas regras deste regulamento), informando, inclusive, os segundos do vídeo em que o motivo da desclassificação ocorreu.

## **2. Das inscrições**

2.1. As inscrições serão individuais, ainda que tenham orientação ou construção coletiva, e só poderão ser feitas pelo formulário disponibilizado pela ANDIFES, por meio do link <https://www.andifes.org.br/?p=98793> e devem ser encaminhadas ao e-mail [concursoaudiovisual@andifes.org.br](mailto:concursoaudiovisual@andifes.org.br).

2.2. As inscrições poderão ser feitas a partir das 00h do dia 15 de setembro de 2023 até as 23h59 do dia 30 de outubro de 2023.

2.3. A Andifes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de eventual congestionamento das linhas de comunicação.

2.4. Com a inscrição, o candidato deverá juntar, além de outros documentos previstos neste Regulamento, a comprovação de matrícula em uma das Instituições Federais de Ensino Superior associadas à ANDIFES.

2.5 Também com a inscrição o candidato transfere a propriedade do vídeo para a ANDIFES, que poderá publicá-lo e/ou utilizá-lo em suas mídias, atividades e finalidades, sem natureza comercial, desde que dê os devidos créditos

### **3. Do material**

3.1. Poderão ser enviados somente vídeos digitais.

3.2. Cada vídeo deverá ser enviado no formato MP4 ou MOV, com tamanho máximo de 500mb.

3.3. Cada arquivo deverá ser nomeado com as seguintes informações: nome do participante; Unidade da Federação; título do vídeo; universidade federal a que esteja matriculado o concorrente. Ex: José\_Eduardo\_MinasGerais\_títuloDoVídeo\_UFJF.mp4

### **4. Do julgamento**

4.1. Os vídeos inscritos serão submetidos a um júri indicado pela ANDIFES e pelo STF, sendo que o resultado decorrente da avaliação dos jurados será soberano e irrecorrível.

4.2. O resultado do concurso, elaborado a partir da avaliação do júri previsto no item anterior, será anunciado no dia 14/12/2023, nas páginas da ANDIFES e do Programa de Combate à Desinformação do STF, a partir das 17h, sendo que somente os vencedores e classificados para exposição serão comunicados por telefone ou e- mail.

4.3. Os vídeos serão classificados de acordo com critérios de avaliação definidos no item 1.5.

### **5. Do Calendário**

15/09/2023 Abertura das Inscrições

30/10/2023 Encerramento das Inscrições

07/11/2023 Validação das Inscrições

27/11/2023 Avaliação pela Comissão Julgadora e Divulgação do Resultado final

14/12/2023 Premiação no Encontro Nacional

\* As datas estabelecidas neste regulamento poderão ser alteradas, a critério da ANDIFES, hipótese em que será dada publicidade pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do Concurso.

### **6. Da Premiação**

6.1. Serão premiados os três primeiros colocados do Concurso.

6.2. Os prêmios oferecidos pela ANDIFES serão os valores de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para o primeiro colocado; **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para o segundo colocado e **R\$ 1.000,00 (hum mil**



reais) para o terceiro colocado.

6.3. Os prêmios são nominiais e intransferíveis e serão entregues somente ao responsável pela inscrição no Concurso, sendo os valores depositados em até 30 dias úteis após a divulgação do resultado e do recebimento das informações bancárias.

6.4. Serão divulgados todos os nomes das equipes de produção dos vídeos vencedores, constantes na ficha de inscrição.

6.5. Todos os vídeos classificados poderão ser objeto de publicação na forma e datas convenientes à ANDIFES, mediante créditos dados ao (s) produtor (es).

6.6. A ANDIFES reserva para si, desde já, o direito incontestável de reproduzir os vídeos inscritos em seu material institucional a qualquer momento e por tempo indeterminado, dando os devidos créditos ao (s) seu (s) autor (es).

6.7. A critério do júri poderão ser emitidos certificados de menção honrosa para vídeos não premiados, mas que obtiveram padrão de qualidade destacado, de acordo com os critérios de avaliação do concurso.

## **7. Disposições finais**

7.1. Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento, sendo que o não cumprimento de quaisquer de suas regras deste poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação dos vídeos inscritos e, conseqüentemente, do respectivo participante.

7.2. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

7.3. Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail [concursoaudiovisual@andifes.org.br](mailto:concursoaudiovisual@andifes.org.br).

7.4. As despesas com a produção e edição do material, e outras decorrentes de sua participação no Concurso, são de inteira responsabilidade do (s) concorrente (s).

7.5. Os casos omissos não previstos neste Regulamento ou referentes à interpretação de seus dispositivos serão resolvidos pela ANDIFES.

7.6. Os promotores do concurso não se responsabilizam por eventuais prejuízos e danos causados pelo (s) autor (es) inscrito (s).

7.7. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste regulamento.